

PUBLICADO EM NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 162 de 30/11/1975

DECRETO Nº 1914/75
de 26 de novembro de 1975

Cria o Conselho Municipal de Esportes e dá outras providências.

O Prefeito da Estância de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO que a sociedade moderna, de estrutura pluralista, exige dos governos o conhecimento de todos os setores de atividades, por mais variados que sejam;

CONSIDERANDO que o Executivo Municipal deve orientar-se por objetivos que traduzam as aspirações comuns, ouvindo, para isso, todas as pessoas representativas das forças vivas do meio em que se tem de atuar;

CONSIDERANDO a conveniência da utilização nas atividades do Município, dos conceitos e dos métodos das organizações privadas, em tudo quanto possa contribuir pra a maior eficiência da ação governamental;

CONSIDERANDO a conseqüente conveniência de serem mobilizadas pessoas não integrantes do Executivo, num sistema coordenado, para a formulação e a critica da política adotada em cada uma das áreas da Administração e o melhor desempenho das funções que ao Município compete desenvolver;

CONSIDERANDO que esta participação constitui postulado dos regimes democráticos e que tanto mais se impõe quanto é complexa a solução dos problemas decorrentes do próprio desenvolvimento do Município; e

CONSIDERANDO, finalmente, que, em face de tais circunstâncias, encontra plena justificação a criação de órgão - que proporcione ao Executivo condições pra utilizar o conhecimento científico, a tecnologia e a experiência do setor privado, conjugando-o com o setor público, de forma flexível e coordenada.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Esportes de São José dos Campos.

Artigo 2º - O Conselho é órgão consultivo de Planejamento e de Assessoria direta do Prefeito, em nível superior, nas questões relacionadas com esportes e especialmente para atingir os seguintes objetivos:

I - aprimoramento da aptidão física da população;

./.

DECRETO Nº 1914/75

-2-

II - elevação do nível dos desportos em todas as áreas;

III - implantação e intensificação da prática dos desportos de massa;

IV - elevação do nível técnico-desportivo das representações municipais; e

V - difusão dos desportos como forma de utilização do tempo de lazer.

Artigo 3º - O Conselho será constituído de sete (7) membros, nomeados pelo Chefe do Executivo.

Artigo 4º - O Conselho se reunirá sempre que, a Juízo do Chefe do Poder Executivo, se verificar a necessidade ou a conveniência do debate de questão relevante.

Artigo 5º - As deliberações do Conselho serão tomadas por maioria de votos e terão o caráter de parecer não vinculante.

Artigo 6º - O Conselho em sua reunião de instalação indicará ao Executivo tres (3) de seus componentes para que dentre eles o Prefeito escolha aquele que irá exercer as funções de Presidente.

Artigo 7º - Os membros do Conselho não perceberão qualquer espécie de remuneração por seus trabalhos, os quais serão considerados de natureza relevante pelo Município.

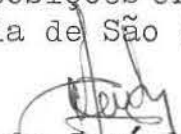
Artigo 8º - O regimento interno do Conselho será por êle estabelecido, com aprovação do Executivo.

Artigo 9º - São Nomeados membros do Conselho Municipal de Esportes:


- I - Alberto Marsson;
- II - Alberto Simões;
- III - Celso Paiotti;
- IV - Glauco Pottumati;
- V - Reinaldo Mantovani;
- VI - Roberto Celeste; e
- VII - Wilson Bombarda.

Artigo 10 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos,
26 de novembro de 1975.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito aos vinte e seis dias do mes de novembro de mil novecentos e setenta e cinco.


Terezinha dos Santos Kójo
Chefe de Gabinete